



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

*Município de Gaspar; Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer;
Secretaria Municipal Educação; Divulgam:*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE E MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Por Lote.

Regime de Execução: Indireta - Empreitada por Preço Unitário.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 105.117,07

Regência: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 783/2005, Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006.

Data e horário de apresentação dos envelopes
no Departamento de Compras e Licitações:

Até às 9hs do dia 20/10/2016
(Horário Oficial de Brasília/DF)

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 20/10/2016, a partir das 9hs.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Diretamente no Departamento de Compras, situado na Rua São Pedro nº 128, térreo, Centro - Edifício Edson Elias Wieser - ao lado da Sede da Prefeitura - na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para locação de estrutura, sonorização e iluminação, incluindo transporte e mão de obra de montagem, desmontagem e operação especializada dos equipamentos, conforme as quantidades e características técnicas descritas no ANEXO I - Projeto Básico e no ANEXO V - Proposta de Preços.

1.2 A presente contratação tem por justificativa garantir a prestação dos serviços de estruturação, sonorização e iluminação para eventos que se realizará no segundo semestre do ano de 2016.

1.3 Justifica-se o julgamento por Lote/Evento buscando garantir uma contratação segura e eficiente.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio inicialmente, receberão os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos de Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2016 ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX: E-MAIL:	MUNICÍPIO DE GASPAR/SC PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2016 ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE/FAX: E-MAIL:
--	---

3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, exceto nos casos em que as empresas não sejam concorrentes nos mesmos itens. Devendo, para tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas que representa não concorrerão aos mesmos itens. **Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas, representadas pelo mesmo credenciado, serão desclassificadas em todos os itens da licitação.**

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do **representante credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 O CREDENCIAMENTO far-se-á por meio de:

- Declaração de Atendimento ao Edital (Anexo VIII);**
- Instrumento público de procuração original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante; **ou**
- Procuração ou Declaração de Credenciamento (Anexo II)**, com **firma reconhecida**, acompanhada do Estatuto ou Contrato Social **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

d) **Estatuto ou Contrato Social, COM TODAS AS ALTERAÇÕES, original,** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão (ou uma cópia autenticada), em sendo **Sócio Administrador, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado** da empresa proponente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação (com foto). **(OBS: O Contrato com todas as alterações poderá ser substituído por ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO).**

e) Caso se comprove no Ato Constitutivo da Empresa/contrato/estatuto ou Ata de nomeação que o Administrador é sócio, fica dispensado de apresentar documento de credenciamento como condição de praticar todos os atos do certame, por serem representantes legais naturais.

3.4.2 O **Instrumento público de procuração, o Estatuto ou o Contrato Social** originais juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão, referidos nos itens 3.4.1, "b", "c" e "d", poderão ser substituídos por **uma cópia autenticada em cartório, podendo ser autenticada por Reconhecimento de Firma, por Semelhança, por Autenticidade e/ou Assinatura Digital.**

3.4.3 Não serão autenticadas por esta administração as cópias de documentos **autenticados** em cartório.

3.4.4 DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SEGUE MODELO (ANEXO II).

3.4.5 Os licitantes que optarem por enviar via CORREIO os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação (ambos **LACRADOS**) conforme especificado no item 7.3.2, deverá constar, em 01 (um) envelope **LACRADO**, separado dos demais, a seguinte documentação referente ao credenciamento:

a) **se a declaração for assinada por procurador: cópia autenticada** da procuração pública, acompanhado de uma **cópia autenticada** do documento de identificação (com foto), ou apresentação do documento de identificação original;

b) **se a procuração for particular: cópia autenticada** da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma **cópia autenticada** do documento de identificação (com foto), ou apresentação do documento de identificação original.

c) **se a declaração for assinada pelo administrador** da empresa: **cópia autenticada** do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma **cópia autenticada** do documento de identificação (com foto), ou apresentação do documento de identificação original.

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.5.1 DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - SEGUE MODELO (ANEXO III)

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes,** para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação a condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, **sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

3.6.1 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - SEGUE MODELO (ANEXO VII)

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.9 Ser^á vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Gaspar;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar;

3.10 Na fase de Credenciamento, se necessário, o Pregoeiro poderá juntar documentos correspondentes aos itens 3.4.1 ao 3.6.1 que por ventura estiver faltando, se apresentado no respectivo momento.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 1 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) **preferencialmente** emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 1 (uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

4.2 A proposta de preços da Licitante deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, além dos dados apresentados no ANEXO V, o VALOR UNITÁRIO e o VALOR TOTAL dos itens cotados, o VALOR TOTAL DE CADA LOTE/EVENTO cotado, não podendo ultrapassar o (s) valor (es) máximo (s) unitário (s) do item, o valor (s) máximo (s) total do item, o valor máximo do lote/evento, previsto (s) pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

4.2.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV da lei 8.212/91 e alterações realizadas pela lei 9.876/99.

4.2.2 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA FACILITAR O JULGAMENTO, SOLICITA-SE ÀS LICITANTES QUE APRESENTEM SUAS PROPOSTAS CONFORME O ANEXO V.

4.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTES EDITAL, SEUS ANEXOS e que os equipamentos cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas na folha proposta de preços, conforme os ANEXO I (Projeto Básico) e conforme ANEXO V do Edital.

4.5 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou:

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em cópia autenticada em cartório, podendo ser autenticada por reconhecimento de firma, por semelhança, por autenticidade, por assinatura digital ou cópia autenticada em até 01 (um) dia útil antes da sessão de abertura dos envelopes e com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, podendo o contrato social com todas as alterações ser substituído por **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 à 5.1.1.4 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

Observação: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante. Deverão apresentar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTAR ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC 123/2016 e LC 147 de 07/08/2014. A AUSÊNCIA, por parte das empresas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, da documentação da Regularidade Fiscal na fase de Habilitação importará em Inabilitação da Empresa.

5.1.3 Qualificação Técnica:

5.1.3.1 Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviços de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** compatível com, pelo menos, um dos itens do "grupo de itens" cotado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível.

5.1.3.2 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Órgão Competente.

5.1.3.3 Documento formal, assinado pela licitante, no qual indica o **Coordenador dos Serviços** que será responsável pelas funções relacionadas nos itens 6.9 e 6.10 do Projeto Básico.

5.1.3.4 Declaração de Capacidade Operativa: Declaração formal de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou pessoal (conforme modelo do ANEXO VI).

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequencia acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do departamento de Compras e licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar - SC, até 01 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

C) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que poderá ter sua validade confirmada.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, situado na Rua São Pedro, 128, térreo (Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da Sede da Prefeitura), Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, situado na Rua São Pedro, 128, térreo (Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da Sede da Prefeitura), Centro, CEP 89.110-000 na cidade de Gaspar/SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3331-6378; (47) 3331-6307; por fax: (47) 3331-6360 ou ainda por e-mail: pregao@gaspar.sc.gov.br. Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente.

6.5.1 O Edital estará disponível no *site* oficial do Município, qual seja, www.gaspar.sc.gov.br.

7 DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, e procederão conforme adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido **inclusive** de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas a **Declaração para Habilitação** e, se for o caso, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme itens 3.5 e 3.6 deste Edital.

7.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.5 do Edital.

7.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 03 (três) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).

7.3.2.1 O envelope deverá ser entregue junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na rua São Pedro, nº 128, térreo, Edifício Edson Elias Wieser, Centro, Gaspar/SC, até a data e no horário estabelecido no Edital para o respectivo recebimento.

7.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo, caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.3.4 A não apresentação da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará na não utilização dos benefícios da LC 123/2006; podendo o representante, caso esteja presente na sessão, assinar a declaração na fase de Credenciamento.

7.4 Primeiramente serão abertos os envelopes de N° **01 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.4.1 O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 1, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

7.4.3 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 01, passarão para os licitantes credenciados também o fazerem.

7.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.4.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.4.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.4.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.4.4 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.4.5 Na fase de lances verbais, se uma proponente ofertar valor igual ao valor anteriormente ofertado por outra proponente, implicando em empate de valores, será dada preferência a proponente que ofertou o menor valor em primeiro lugar.

7.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.6.1 Entende-se por irregularidade fiscal a apresentação de documentação Fiscal VENCIDA ou CND POSITIVA. Caso, na fase de Habilitação seja constatado a AUSÊNCIA da documentação fiscal, mesmo que vencida ou positiva, por parte das empresas Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, importará em Inabilitação da Empresa.

7.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada **excluída** do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o no item "Das Sanções Administrativas" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou do item 7.4.8.

7.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.10 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.11 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.14 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.15 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, **após encerrada a etapa de lances**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento.

7.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos) da Lei 10.520/2002, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8. As empresas vencedoras deverão apresentar em até 3 (três) dias após o término da sessão, as propostas de preços readequadas, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado no valor total do lote.

7.8.1 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, nem o valor global do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

7.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.10. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.11. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE** para fins da escolha mais vantajosa.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e as contrarrazões, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado à Rua São Pedro, nº 218, térreo, (Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da Sede da Prefeitura), CEP 89.110-000, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade Competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o(a) Pregoeiro(a), ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, e encaminhando o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

9.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

9.3 Homologada a licitação pela Autoridade competente, será editado o contrato, conforme minuta Anexo III do Edital, em até 5 (cinco) dias úteis.

9.3.1 Após edição do contrato, o adjudicatário será convocado para assinatura do mesmo e o fará num prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

9.4 Início da vigência do contrato contar-se-á da assinatura do mesmo.

9.5 A execução do contrato se dará conforme encaminhamentos emissão e encaminhamento das Ordens de Serviços.

9.5.1 Os prazos para execução dos serviços estarão previstos nas Ordens de Serviços e serão respeitados as disposições do Projeto Básico e do Contrato.

9.6 A vigência do contrato será de 6 meses contados de sua assinatura não podendo ser prorrogado;

9.7 A Contratada deverá apresentar antes do início da instalação da estrutura ou dos equipamentos de cada Evento as respectivas ART's para execução do objeto da licitação.

10 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1 Os serviços deverão ser prestados conforme o ANEXO I - PROJETO BÁSICO, mediante a emissão e o recebimento da Ordem de Serviço referente a cada evento.

10.1.1 Os itens relacionados para o evento deverão estar totalmente montados, instalados e prontos para o uso conforme os prazos constantes do item 5.1.4 do Anexo I - Projeto Básico, deste Edital.

10.1.2 Os locais onde deverão ser prestados os serviços e alocados os equipamentos serão especificados na OS - Ordem de Serviço.

10.2 Após a prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

10.3 Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após observação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.4 Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos, tendo seu início no prazo imediato, e seu prazo de execução não deverá exceder as condições estabelecidas no Projeto Básico, prazos estes contados da data e hora de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

10.5 Se os serviços não forem refeitos no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Lei.

10.6 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

11 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas neste Edital, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante.

11.2 A licitante será responsável por eventuais danos havidos em decorrência dos serviços prestados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a indenizar a terceiros e/ou a Administração pelo prejuízo causado.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os serviços serão pagos em até 15 (quinze) dias após o término de cada evento mediante a apresentação da Nota Fiscal, datada e assinada por responsável do Órgão Municipal.

12.3 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá comprovar a regularidade perante o INSS e o FGTS.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

12.7 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação - Dotação

86/2016

62/2016

Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer - Dotação

18/2016

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

13.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

13.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

13.4 Caberá aplicação de multa de 20% do valor calculado sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nos seguintes casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta de preços;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

13.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 anos mais multa;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
- e) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
- g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- h) cometer fraude fiscal. 5 (cinco) anos mais multa;

13.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

13.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

13.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

13.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

13.9 Caso não seja recolhida o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

13.10 As penalidades de Advertência e Multa, poderão ser aplicadas pelo Secretário Municipal requisitante ou por responsável devidamente designado.

13.11 A penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios poderá ser aplicada pelo Secretário Municipal ou por responsável devidamente designado.

13.12 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

do resultado do processo licitatório.

14.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

14.2.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

14.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, da Prefeitura, situada na Rua São Pedro, nº 128 - Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

14.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

14.14 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

14.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.

14.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 1 e 2 e da documentação de Credenciamento.

14.17 A Contratada não precisará comprovar a propriedade dos equipamentos que serão disponibilizados para realização dos eventos, sendo permitida a subcontratação dos mesmos. Fica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

permitida a subcontratação da montagem e desmontagem dos equipamentos, sendo que, é expressamente vedada a subcontratação de responsável técnico, operação dos equipamentos e coordenação dos serviços.

14.17.1 Independente de subcontratar ou não os equipamentos, a Contratada deverá apresentar as respectivas ARTs para cada estrutura instalada.

14.17.2 A subcontratação não libera o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

14.18 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Credenciamento (modelo);
- c) ANEXO III - Declaração para Habilitação (modelo);
- d) ANEXO IV - Minuta do Contrato;
- e) ANEXO V - Proposta de Preços (modelo);
- f) ANEXO VI - Declaração de Capacidade Operativa (modelo);
- g) ANEXO VII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de Atendimento ao Edital.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Gaspar (SC), 06 de outubro de 2016.

MARCELO FONTES SCHRAMM
Diretor Presidente da Fundação Municipal de
Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

MARLENE ALMEIDA
Secretária Municipal
de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2016

PREGÃO PRESENCIAL N^o 82/2016

PROJETO BÁSICO

INFORMAÇÕES BÁSICAS E OBJETO

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A LOCAÇÃO DE EXTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE E MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS.

1 APRESENTAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE GASPAR

Gaspar, localizado no Vale do Itajaí, possui cerca de 63.826 mil habitantes (IBGE). Tem como municípios vizinhos Massaranduba, Luis Alves, Ilhota, Brusque, Guabiruba e Blumenau. Fundada em 1835, teve sua emancipação política somente em 18 de março de 1934. Atualmente possui aproximadamente 384 km² de extensão, sendo 347 de área rural. Suas principais atividades econômicas se baseiam na indústria, comércio, turismo e agricultura.

Distâncias

Florianópolis: 116 km

Blumenau: 15 Km

DOS EVENTOS

Serão realizados, no total, 06 (seis) Eventos, com temáticas diversas, de cunho cultural, sendo estes os seguintes:

a) Evento 01: 22º FED - FESTIVAL ESCOLAR DE DANÇA, com previsão de realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2016, no Ginásio de Esportes Prefeito João dos Santos, localizado na Rua Itajaí, n^o 2.300, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC.

b) Evento 02: LANÇAMENTO E FEIRA DE NATAL, com previsão de realizar-se nos dias 18 e 19 de novembro de 2016, na Praça Getúlio Vargas.

c) Evento 03: RITMOS DE NATAL, com previsão de realizar-se no dia 30 de novembro de 2016, no Ginásio de Esportes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), localizado na Rua Mafra, 99, bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

d) Evento 04: TERNO DE REIS, com previsão de realizar-se no dia 03 de dezembro de 2016, no Salão Cristo Rei, localizado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, s/nº, bairro Centro, Gaspar/SC.

e) Evento 05: CHEGADA DO PAPAÍ NOEL, com previsão de realizar-se no dia 06 de dezembro de 2016, na Praça Getúlio Vargas.

f) Evento 06: CONCERTO DE NATAL, com previsão de realizar-se no dia 12 de dezembro de 2016, na Igreja Matriz São Pedro Apóstolo.

2 OBJETO

Para os fins deste Projeto Básico, do Edital e do Contrato, considera-se:

a) Realização de eventos: a realização e a responsabilização por toda a execução dos serviços, que incluem a montagem, operação e desmontagem de estrutura de tenda, palco, iluminação, sonorização, gerador de energia elétrica, e demais equipamentos. Na realização dos eventos, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que poderão incidir sobre o valor global da empreitada;

b) Montagem: processo de instalação das estruturas de tenda, palco, iluminação, sonorização, de gerador de energia elétrica, e demais equipamentos necessários à realização dos eventos em tempo hábil, incluindo serviços tais como a mobilização dos equipamentos, transporte e manuseio, tornado-os devidamente prontos à operação, inclusive com as ART's e demais exigências do Corpo de Bombeiros;

c) Operação: processo de desempenho das funções necessárias à realização dos eventos por corpo técnico responsável, objetivando a plena utilização das estruturas, correção de possíveis falhas e o manuseio dos equipamentos durante toda a realização do evento;

d) Desmontagem: processo inverso ao da montagem, tais como a desinstalação das estruturas de tenda, palco, iluminação, sonorização, de gerador de energia elétrica, e demais equipamentos, incluindo a mobilização dos equipamentos, transporte e manuseio;

e) Estruturas: tendas, cadeiras, mesa, palco, grades, linóleos, gerador de energia, equipamentos para sonorização e iluminação, incluindo demais materiais e equipamentos necessários para proceder a montagem, desmontagem e operação, objetivando o pleno funcionamento.

O objeto do presente Projeto Básico é a contratação de empresa para a realização de eventos, incluindo os serviços de montagem, operação e desmontagem de iluminação, sonorização e estrutura, com a finalidade de atender os eventos descritos neste Projeto Básico.

A contratação tem como objetivo garantir a prestação dos serviços de estruturação, sonorização e iluminação para eventos com qualidade e eficiência, por profissionais com ampla experiência na área a fim de assegurar o sucesso dos eventos.

O regime de execução será **“empreitada por preço unitário”**.

A forma de julgamento será **“menor preço por Lote/Evento”**.

Os itens objeto desta contratação estão dispostos no item **“3 - DOS ITENS”** deste Projeto Básico, e estão divididos em 06 (seis) lotes/eventos. Tal divisão tem por objetivo agrupar os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

itens que são dependentes entre si e contratar uma empresa que se responsabilizará pela execução total deste Evento, não podendo transferir a responsabilidade pela qualidade e eficiência da execução a outros.

O presente Projeto Básico tem por objetivo definir as características mínimas obrigatórias e a responsabilidades pela execução do objeto deste contrato. O não cumprimento da execução do contrato em conformidade com as exigências definidas neste Projeto Básico, no Edital e no Contrato, e no prazo determinado, ensejará ações punitivas e reparatórias previstas no edital, no contrato e na Lei de licitações, dentre as quais a impossibilidade de contratação com a administração pública e restituição de eventuais danos causados ao erário público. Dessa forma a proponente deverá se atentar às exigências aqui definidas, avaliando sua real capacidade de atender ao objeto em seu conjunto e em suas particularidades, em especial aos quesitos mínimos de cada equipamento, além de pronta disponibilidade para o suporte técnico.

3 ITENS

Os itens objeto deste contrato estão descritos abaixo e divididos em doze lotes/eventos, a fim de garantir a execução e qualidade deles como um todo, sendo que a falha por negligência, imperícia ou imprudência, em qualquer um deles, acarretará em sanções previstas no Contrato.

A tabela abaixo contém a descrição dos itens que irão compor cada LOTE/EVENTO, com as quantidades mínimas, especificações e equipamentos que serão utilizados e o prazo para montagem das estruturas e equipamentos para cada Evento.

EVENTO 01: 22° FED - FESTIVAL ESCOLAR DE DANÇA, com previsão de realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2016, no Ginásio de Esportes Prefeito João dos Santos, localizado na Rua Itajaí, nº 2.300, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC.

Prazo para Montagem: A estrutura completa deverá estar montada e pronta para uso em até 12 (doze) horas antes do início do evento nos locais indicados pelo Departamento de Cultura, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Lote/Evento	EVENTO Descrição do item:	Qtd. Licitada*
01	Sistema 02 de Sonorização de Eventos. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms;	01 Unidade
22° FED -		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

Festival Escolar de Dança	> 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 04 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; >02 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos	
Data 26, 27 e 28 de outubro de 2016	Sistema 01 de Iluminação. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. 08 Moving Head 575 42 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; 07 Refletores Elipsoidais; 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas; 01 Canhão Seguidor; 02 super strobos 3000 W; 02 máquinas de fumaça 01 sistema de Dimmer; 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	01 Unidade
	Locação de Palco p/ Shows e Apresentações Culturais c/ 196m ² (14x14)m em estrutura metálica e tablado de madeira c/ no mínimo 1m de altura, acessórios adequados e 2 escadas e 2 rampas c/ 2 corrimões cada, em ambos os lados (direito e esquerdo) do palco, pano de fundo e coxias na cor preta; inclusive transporte, mão de obra p/ montagem e desmontagem e operação especializada dos equipamentos. Considerar o período necessário p/ os ensaios. Sujeito a apresentação da ART e das liberações do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar.	01 Unidade
	Linóleo (piso vinílico) na cor preta, específico p/ espetáculos de dança.	100 Metros ²
	Locação de Grade de Proteção em módulos de cerca divisória de aço galvanizado c/ medida mínima de (2x1)m, de acordo c/ as instruções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.	40 Metros
	Locação de Grupo Gerador de Energia "Stemac" motor a diesel, trifásico, tensão 220/380/440 voltz, 60Hz de 200KVA, especial p/ cargas deformantes, tipo "Brushless", c/ regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75DB a 1,5m, montado em container, p/ 12h de uso diário ligado, c/ 60m de cabeamento. Inclusive transporte e operação especializada.	01 Unidade
	Locação de Cadeiras Plásticas , na cor branca, s/ braços, c/ suporte p/ até 90Kg.	400 Unidade

* Quantidade licitada por evento.

Evento 02: LANÇAMENTO E FEIRA DE NATAL, com previsão de realizar-se nos dias 18 e 19 de novembro de 2016, na Praça Getúlio Vargas.

Prazo para Montagem: A estrutura completa deverá estar montada e pronta para uso em até 12 (doze) horas antes do início do evento nos locais indicados pelo Departamento de Cultura, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Lote/Evento 02	EVENTO Descrição do item:	Qtd. Licitada*
Lançamento e Feira de Natal	Sistema 04 de Sonorização de Eventos. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo	01 Unidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

Data 18 e 19 de Novembro de 2016	Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 04 (quatro) caixas amplificadas, com 01 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fio UHF; > 02 (dois) microfones para voz; > 04 (quatro) microfones para coral; > 06 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 04 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	
	Sistema 3 de Iluminação de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. 04 Moving Head 250 24 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas 01 máquina de fumaça 01 sistema de Dimmer 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	01 Unidade
	Tendas tipo Pirâmide 5 x 5 Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ARTe todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Módulos pirâmide em estrutura metálica, com lona na cor branca e altura mínima de 5,00m(pé direito) do chão. Cada módulo deverá ter no mínimo 10m de largura por 10m de comprimento, todos devidamente equipados com iluminação comum e luz de emergência, fechamento lateral em lona branca além de saídas de emergência, tudo de acordo com instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.	04 Unidade

* Quantidade licitada por evento.

Evento 03: RITMOS DE NATAL, com previsão de realizar-se no dia 30 de novembro de 2016, no Ginásio de Esportes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), localizado na Rua Mafra, 99, bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC.

Prazo para Montagem: A estrutura completa deverá estar montada e pronta para uso em até 12 (doze) horas antes do início do evento nos locais indicados pelo Departamento de Cultura, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Lote/Evento 03	EVENTO Descrição do item:	Qtd. Licitada*
Ritmos de Natal	Sistema 02 de Sonorização de Eventos. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos;	01 Unidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

Data 30 de Novembro de 2016	> 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 04 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; > 02 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos	
	Sistema 3 de Iluminação de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. 04 Moving Head 250 24 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas 01 máquina de fumaça 01 sistema de Dimmer 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	01 Unidade
	Linóleo Piso vinílico específico para dança, na cor preta.	72 Metros ²

* Quantidade licitada por evento.

Evento 04: TERNO DE REIS, com previsão de realizar-se no dia 03 de dezembro de 2016, no Salão Cristo Rei, localizado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, s/nº, bairro Centro, Gaspar/SC.

Prazo para Montagem: A estrutura completa deverá estar montada e pronta para uso em até 12 (doze) horas antes do início do evento nos locais indicados pelo Departamento de Cultura, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Lote/Evento 04	EVENTO Descrição do item:	Qtd. Licitada*
Terno de Reis Data 03 de dezembro de 2016	Sistema 01 de Sonorização de Eventos. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares; > 04 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar;	01 Unidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	<ul style="list-style-type: none">> 01 (um) compressor de 02 (dois) canais;> 01 (uma) quadra gate de 04 (quatro) canais;> 05 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms;> 02 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal;> 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 08 (oito) canais;> 08 (oito) fones de ouvido para monitor;> 02 (dois) microfones sem fios UHF;> 10 (dez) microfones para voz;> 06 (seis) microfones para instrumento;> 01 (um) kit de microfones especiais para bateria;> 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones;> 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 13", 01 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 01 (uma) caixa com estante, 01 (uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal;> 02 (dois) amplificadores de guitarra;> 01 (um) amplificador de contra-baixo; e> toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	
--	---	--

Evento 05: CHEGADA DO PAPAÍ NOEL, com previsão de realizar-se no dia 06 de dezembro de 2016, na Praça Getúlio Vargas.

Prazo para Montagem: A estrutura completa deverá estar montada e pronta para uso em até 12 (doze) horas antes do início do evento nos locais indicados pelo Departamento de Cultura, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Lote/Evento	EVENTO Descrição do item:	Qtd. Licitada*
05		
Chegada do Papai Noel	Sistema 04 de Sonorização de Eventos. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 04 (quatro) caixas amplificadas, com 01 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fio UHF; > 02 (dois) microfones para voz; > 04 (quatro) microfones para coral; > 06 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 04 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	01 Unidade
Data 06 de dezembro de 2016	Sistema 3 de Iluminação de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. 04 Moving Head 250 24 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas 01 máquina de fumaça 01 sistema de Dimmer 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	01 Unidade

* Quantidade licitada por evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Evento 06: CONCERTO DE NATAL, com previsão de realizar-se no dia 12 de dezembro de 2016, na Igreja Matriz São Pedro Apóstolo.

Prazo para Montagem: A estrutura completa deverá estar montada e pronta para uso em até 12 (doze) horas antes do início do evento nos locais indicados pelo Departamento de Cultura, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Lote/Evento 06	EVENTO Descrição do item:	Qtd. Licitada*
Concerto de Natal Data 12 de dezembro de 2016	<p>Sistema 03 de Sonorização de Eventos. Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">> 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos, 04 (quatro) equalizadores paramétricos e 04 (quatro) auxiliares;> 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo;> 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas inter-polar;> 01 (um) aparelho de CD com entrada USB;> 04 (quatro) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms;> 04 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms;> 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal;> 05 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms;> 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 08 (oito) canais;> 08 (oito) fones de ouvido para monitor;> 02 (dois) microfones sem fios UHF;> 10 (dez) microfones para voz;> 06 (seis) microfones para instrumento;> 01 (um) kit de microfones especiais para bateria;> 16 (dezesseis) pedestais tipo girafa para microfones;> 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 13", 01 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 01 (uma) caixa com estante, 01 (uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal;> 02 (dois) amplificadores de guitarra;> 01 (um) amplificador de contra-baixo; e> toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	01 Unidade
	<p>Sistema 01 de Iluminação.</p> <p>Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal.</p> <ul style="list-style-type: none">08 Moving Head 57542 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW;07 Refletores Elipsoidais;02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas;01 Canhão Seguidor;02 super strobos 3000 W;02 máquinas de fumaça01 sistema de Dimmer;01 mesa DMX 512 canais; <p>Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>	01 Unidade

* Quantidade licitada por evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

4 DATAS DOS EVENTOS

Os eventos ocorrerão no segundo semestre do ano de 2016, sendo que as datas prevista podem ser alteradas devido a imprevistos ou por conveniência do Município, sendo que em todo caso, a Contratada será informada previamente caso haja alterações de datas.

Os eventos envolvem diversas realizações, com detalhamento sobre data, horário e local. E são referentes aos itens dispostos nas tabelas do item **“3 - ITENS”** deste Projeto Básico. As datas, horários e locais poderão sofrer alterações conforme a necessidade da Municipalidade, sendo assim informada à fornecedora em OS – Ordem de Serviço, emitida pelo Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Educação em prazo hábil.

A empresa vencedora de cada LOTE deverá oferecer toda a estrutura referida no item de cada evento, na data, local e horário estabelecidos na OS – Ordem de Serviço, emitida pelo pelo Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, devendo toda a estrutura atender ao descritivo dos itens, se responsabilizando e primando pela qualidade, eficiência e quantitativos mínimos exigidos neste Projeto Básico.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Neste item serão tratadas as condições de execução, bem como, quanto aos horários para execução, o início e término das prestações dos serviços objeto deste Projeto Básico.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1 Cada evento ocorrerá nos dias e horários previstos na tabela do item **“3 - ITENS”** e conforme disposto no item **“4 - DATAS DOS EVENTOS”** deste Projeto, ou conforme indicado na OS – Ordem de Serviço, emitida pela Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

5.1.3 A empresa contratada para a prestação dos serviços deverá apresentar-se no local supracitado no dia previsto, ou indicado na OS – Ordem de Serviço, respeitando-se os prazos de antecedência, item 5.1.4, para iniciar a execução da montagem dos equipamentos.

5.1.4 Os itens relacionados para cada evento deverão estar totalmente montados, instalados e prontos para o uso nos prazos previstos neste Projeto Básico e no Edital.

5.1.5 A contratada deverá ser responsável pela operação total dos equipamentos e zelar pela qualidade que estes proporcionarão ao evento.

5.1.6 O mau funcionamento dos equipamentos que venham a comprometer a qualidade da apresentação dos grupos será passível de aplicação das sanções previstas no contrato.

5.1.7 O evento não tem previsão de término, podendo se estender devido à fatos não previstos pela contratante e devidamente justificados. Caso tal situação venha ocorrer, não será passível de custos extras à contratante.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer equipe técnica qualificada, a fim de suprir as necessidades de montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

6.2 Ser responsável por todos os custos diretos e indiretos que incidam na proposta, tais quais despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

6.3 Comprometer-se a iniciar os serviços na data e horário acordado, conforme “**item 5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**”, deste Projeto Básico;

6.4 Garantir a prestação dos serviços conforme este Projeto Básico;

6.5 Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

6.6 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros dos itens, quando assim se fizer necessário;

6.7 Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Projeto Básico, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

6.8 Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

6.9 Durante todo o período da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico (montagem/evento/desmontagem) um **coordenador dos serviços** responsável pelo contrato, deverá estar disponível a fim de sempre atender as solicitações;

6.10 São funções do **coordenador dos serviços**:

6.10.1 Gerenciar toda a execução do contrato, desde a assinatura até a execução total dos serviços objeto do contrato;

6.10.2 Gerenciar a equipe técnica que irá operar os equipamentos;

6.10.3 Ser o **ÚNICO** intermediador da contratada perante a contratante;

6.10.4 Responder por possíveis problemas que venham a ocorrer na execução do contrato, inclusive no tocante à responsabilização por negligência, imperícia ou imprudência por parte de sua equipe técnica;

6.10.5 Zelar pelo cumprimento integral e pela qualidade na execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.

6.11 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários; encargos previdenciários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;

b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do contratante;

d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- f) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do contratante ou ao interesse do Serviço Público;
- g) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas b, c e d não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado.

6.12 Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;

6.13 Após a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá enviar à contratante a fatura/nota fiscal correspondente para conferência e aprovação;

6.14 A fatura/nota fiscal não aprovada deverá ser devolvida à empresa contratada com as respectivas informações para as correções necessárias;

6.15 Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes;

6.16 Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo para o evento;

6.17 A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela contratante;

6.18 Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a contratante e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços a serem contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos que será indicado pela Contratante. A Contratante reserva o direito de realizar vistorias no local onde os equipamentos serão manipulados. A fiscalização no local do evento deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, a qualquer tempo durante a execução dos serviços. A Contratante se reserva o direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de julgamento da habilitação, deverão ser exigidos no edital os seguintes documentos:

8.1 Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviços de natureza semelhante ao objeto do presente Projeto Básico, através da apresentação de 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica compatível com um dos itens do “grupo de itens” cotado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- 8.2 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Órgão Competente;
- 8.3 Documento formal, assinado pela licitante, no qual indica o **Coordenador dos Serviços** que será responsável pelas funções relacionadas nos itens 6.9 e 6.10 do Projeto Básico;
- 8.4 Declaração formal de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou pessoal;
- 8.5 Declaração de conhecimento do local de prestação dos serviços e que não poderá ser alegado, a qualquer tempo, quaisquer reivindicações decorrentes do desconhecimento das condições do local.

9 SANÇÕES CONTRATUAIS

As penas relacionadas abaixo deverão estar relacionadas no contrato para fins de aplicação à empresa contratada que descumprir a execução dos serviços:

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos.

9.2 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a CONTRATANTE.

9.3 Caberá aplicação de multa nas seguintes proporções e casos:

- a) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 1% sobre o valor do Contrato, mais multa de 0,5% calculada sobre o valor devido a cada 15 (quinze) minutos de atraso;
- b) Em caso de não cumprimento do Contrato, assim entendido:

I - atraso injustificado para o início da execução ou cumprimento de etapa do Contrato em mais de 1 (uma) hora;

II - paralisação da execução do Contrato sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

III - desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - cometimento reiterado de faltas;

Caberá aplicação da penalidade de multa de 20% calculada sobre o valor do Contrato, podendo resultar na rescisão do Contrato.

9.4 Caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes casos e pelo seguintes prazos:

I - atraso injustificado para o início da execução ou cumprimento de etapa do Contrato, em mais de 1 (uma) hora, 2 anos;

II - paralisação da execução do Contrato sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, 3 anos;

III - fraude na execução do Contrato, 4 anos;

IV - comportar-se de modo inidôneo, 5 anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

V - cometer fraude fiscal, 5 anos.

9.5 Em todo caso a CONTRATADA terá direito ao contraditório e a ampla defesa;

9.5.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a CONTRATADA apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

9.7 É facultado a CONTRATADA apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

9.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

9.9 Caso não seja recolhida o valor da multa no prazo estabelecido, a CONTRATADA será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

9.10 As penalidades de Advertência e Multa, poderão ser aplicadas pelo Diretor de Cultura, Secretária Municipal de Educação e/ou Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

9.11 A penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios poderá ser aplicada pela Secretária Municipal de Educação e/ou Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

9.12 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

10 FORMAS DE PAGAMENTO

10.1 Os serviços serão pagos em até 15 (quinze) dias após o término do evento, e o recebimento da Nota Fiscal, datada e assinada por responsável do Órgão Municipal.

10.1.1 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS.

10.1.2 A CONTRATADA deverá informar os dados necessários aos depósitos bancários na folha "Proposta de Preços".

10.2 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.3 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

11 DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Recursos para pagamento - dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Dotação
86/2016

62/2016

Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer - Dotação
18/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 Aplicam-se à este Projeto Básico as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Gaspar, 06 de outubro de 2016.

MARCELO FONTES SCHRAMM

Presidente da Fundação Municipal de Esportes,
Cultura, Turismo e Lazer

MARLENE ALMEIDA

Secretária Municipal
de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Gaspar, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade
de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2016.

Carimbo e assinatura do credenciante.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

OBSERVAÇÃO: Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2016
Minuta do Contrato

CONTRATO N° SAF-...../2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO O TRANSPORTE E MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA...

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Arisiliano Ramos n° 435, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.244/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **PEDRO CELSO ZUCHI**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, n° ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF n° _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do **Processo de Licitação - Pregão 82/2016**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para locação de estrutura, sonorização e iluminação, incluindo transporte e mão de obra de montagem, desmontagem e operação especializada dos equipamentos, com as características e quantidades assim especificadas:

.....(descricao dos itens).....

1.2 O REGIME DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É O DE EMPREITADA POR LOTE/EVENTO.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a licitação da qual decorreu, não obriga o Município à solicitar a execução de todos os itens e quantidades acima indicadas, podendo ser acrescido ou suprimido itens ou quantitativos na emissão da Ordem de Serviço, respeitados os quantitativos previstos em lei, sempre levando em consideração o interesse público.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial n° 82/2016 e seus ANEXOS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DOS PRAZOS DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, nos casos previstos em Lei.

3.2 Os serviços deverão ser prestados conforme as exigências do ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

3.3 Após a prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento

3.4 Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

3.5 Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos, tendo seu início no prazo imediato, e seu prazo de execução não deverá exceder as condições estabelecidas no Projeto Básico, prazos estes contados da data e hora de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.6 Se os serviços não forem refeitos no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Lei.

3.7 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4 PREÇO

4.1 O preço para a realização do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.4 Recursos para pagamento - dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Dotação
86/2016
62/2016

Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer - Dotação
18/2016

5 LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto deste Contrato, em conformidade com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 82/2016 e seus anexos, no prazo e na quantidade especificada no Projeto Básico, em local a ser especificado em OS – Ordem de Serviço.

5.2 Os itens relacionados para o evento deverão estar totalmente montados, instalados e prontos para o uso conforme os prazos constantes do item 5.1.4 do Anexo I – Projeto Básico, do Edital nº 82/2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até o 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento definitivo do relatório de prestação dos serviços, pelo CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais/ faturas.

6.1.1 O Relatório deverá conter:

- 1 - Identificação do Evento Realizado;
- 2 - Data e hora do início da instalação/disponibilização dos equipamentos;
- 3 - Data e hora do Término da instalação/testes dos equipamentos;
- 4 - Planilha contendo a descrição e quantidade de equipamentos instalados/disponibilizados, conforme disposto no Edital;
- 5 - Data e assinatura do responsável pelo relatório.

Obs. Somente será pago o valor previsto em cada item 1 deste contrato, se a Contratada cumprir os prazos estabelecido no Projeto Básico, sendo pago o valor proporcional em caso de atrasos, ou em caso de aplicação de penalidade.

6.2 Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

6.3 As Notas Fiscais ou relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

6.4 O pagamento fica ainda condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA perante a União, Estado e Município, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

6.4.1 Para Fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com o relatório de prestação dos serviços e a nota fiscal os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.4.2 Na hipótese de restrição que impossibilite a comprovação da regularidade fiscal, a CONTRATADA deverá notificada para regularizar sua situação. O pagamento poderá ser realizado, sendo que não será realizado novo pagamento sem a comprovação de regularidade.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução dos serviços, objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços executados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5. A CONTRATADA autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2016;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- d) permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo CONTRATANTE, na execução dos serviços;
- e) fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) aos empregados;
- f) observar as normas de saúde, segurança e medicina do trabalho;
- g) apresentar as respectivas ARTs devidamente assinadas, correspondentes aos serviços executados que a exigirem;
- h) executar o objeto em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros a fim de garantir a liberação do evento;
- i) atender aos prazos de execução/montagem estipulados no Edital de Pregão Presencial nº 82/2016 e seus anexos.

8.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los imediatamente, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.2.1 Não sendo refeitos os serviços no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei, podendo ainda ser determinada a suspensão dos pagamentos.

8.3 A CONTRATADA é obrigada a conceder o livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes do repasse financeiro e órgãos de controle interno e externo.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos.

9.2 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a CONTRATANTE.

9.3 Caberá aplicação de multa nas seguintes proporções e casos:

- a) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

penalidade de Multa de 1% sobre o valor do Contrato, mais multa de 0,5% calculada sobre o valor devido a cada 15 (quinze) minutos de atraso;

b) Em caso de não cumprimento do Contrato, assim entendido:

I - atraso injustificado para o início da execução ou cumprimento de etapa do Contrato em mais de 1 (uma) hora;

II - paralisação da execução do Contrato sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

III - desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - cometimento reiterado de faltas;

Caberá aplicação da penalidade de multa de 20% calculada sobre o valor do Contrato, podendo resultar na rescisão do Contrato.

9.4 Caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes casos e pelo seguintes prazos:

I - atraso injustificado para o início da execução ou cumprimento de etapa do Contrato, em mais de 1 (uma) hora, 2 anos;

II - paralisação da execução do Contrato sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, 3 anos;

III - fraude na execução do Contrato, 4 anos;

IV - comportar-se de modo inidôneo, 5 anos;

V - cometer fraude fiscal, 5 anos.

9.5 Em todo caso a CONTRATADA terá direito ao contraditório e a ampla defesa;

9.5.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a CONTRATADA apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

9.7 É facultado a CONTRATADA apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

9.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

9.9 Caso não seja recolhida o valor da multa no prazo estabelecido, a CONTRATADA será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

9.10 As penalidades de Advertência e Multa, poderão ser aplicadas pelo Diretor da Cultura, Secretaria Municipal de Educação ou pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

9.11 A penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios poderá ser aplicada pelo Secretário de Educação ou pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

9.12 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na execução dos serviços, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de ____(...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar (SC),.... de de 2016.

(prefeito)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Lote	Item	22º FED - FESTIVAL ESCOLAR DE DANÇA Dia 26/10/2016 - 19h às 23h Dia 27/10/2016 - 19h às 23h Dia 28/10/2016 - 19h às 23h	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo	Valor Cotado
01	01	Sistema 02 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas interpolar; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800 w rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 04 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e	Unidade	01	R\$ 8.247,12	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

	01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; >02 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.				
02	Sistema 01 de Iluminação Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. 08 Moving Head 575; 42 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; 07 Refletores Elipsoidais; 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas; 01 Canhão Seguidor; 02 super strobos 3000 W; 02 máquinas de fumaça 01 sistema de Dimmer; 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	Unidade	01	R\$ 12.532,77	
03	Locação de Palco p/ Shows e Apresentações Culturais c/ 196m ² (14x14)m em estrutura metálica e tablado de madeira c/ no mínimo 1m de altura, acessórios adequados e 2 escadas e 2 rampas c/ 2 corrimões cada, em ambos os lados (direito e esquerdo) do palco, pano de fundo e coxias na cor preta; inclusive transporte, mão de obra p/ montagem e desmontagem e operação especializada dos equipamentos. Considerar o período necessário p/ os ensaios. Sujeito a apresentação da ART e das liberações do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar.	Unidade	01	R\$ 21.330,69	
04	Linóleo (piso vinílico) na cor preta, específico p/ espetáculos de dança.	M ²	100	R\$ 8.925,00	
05	Locação de Grade de Proteção em módulos de cerca divisória de aço galvanizado c/ medida mínima de (2x1)m, de acordo c/ as instruções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.	M	40	R\$ 4.083,60	
06	Locação de Grupo Gerador de Energia "Stemac" motor a diesel, trifásico, tensão 220/380/440 voltz, 60Hz de 200KVA, especial p/ cargas deformantes, tipo "Brushless", c/ regulador eletrônico de tensão e frequência, silenciado 75DB a 1,5m, montado em container,	Unidade	01	R\$ 8.852,28	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

	p/ 12h de uso diário ligado, c/ 60m de cabeamento. Inclusive transporte e operação especializada.				
07	Locação de Cadeiras Plásticas Na cor branca, s/ braços, c/ suporte p/ até 90Kg.	Unidade	400	R\$ 6.876,00	
TOTAL PARA OS 03 (TRÊS) DIAS DO LOTE 01				R\$ 70.847,46	

Lote	Item	Lançamento e Feira de Natal Data: 18 e 19 de Novembro Local: Praça Getúlio Vargas	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo	Valor Cotado
02	08	Sistema 04 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 04 (quatro) caixas amplificadas, com 01 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fio UHF; > 02 (dois) microfones para voz; > 04 (quatro) microfones para coral; > 06 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 04 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.	Unidade	01	R\$ 1.901,46	
	09	Sistema 3 de Iluminação de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. 04 Moving Head 250 24 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas 01 máquina de fumaça 01 sistema de Dimmer 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	Unidade	01	R\$ 4.552,26	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

	10	<p>Tendas tipo Pirâmide 5 x 5 Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ARTe todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. Módulos pirâmide em estrutura metálica, com lona na cor branca e altura mínima de 5,00m (pé direito) do chão. Cada módulo deverá ter no mínimo 10m de largura por 10m de comprimento, todos devidamente equipados com iluminação comum e luz de emergência, fechamento lateral em lona branca além de saídas de emergência, tudo de acordo com instruções do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.</p>	Unidade	04	R\$ 7.372,96
TOTAL PARA OS 02 (DOIS) DIAS DO LOTE 02					R\$ 13.826,66

Lote	Item	Rítmos de Natal Dia 30 de novembro Local: Ginásio de Esportes da APAE Hora: 20 horas	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo	Valor Cotado
03	11	<p>Sistema 02 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas interpolar; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 04 (quatro) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e</p>	Unidade	01	R\$ 2.749,04	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

	01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; >02 (dois) microfones sem fio UHF modelo Head Set; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.				
12	Sistema 3 de Iluminação de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. 04 Moving Head 250 24 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas 01 máquina de fumaça 01 sistema de Dimmer 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	Unidade	01	R\$ 2.276,13	
13	Linóleo Piso vinílico específico para dança, na cor preta.	Mt²	72	R\$ 29,75	
TOTAL DO LOTE 03				R\$ 7.167,17	

Lote	Item	Terno de Reis Dia 03 de dezembro Local: Salão Cristo Rei Hora: 20horas	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo	Valor Cotado
04	14	Sistema 01 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos e 04 (quatro) equalizadores paramétricos; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas interpolar; > 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 08 (oito) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 08 (oito) caixas mistas com sistema para	Unidade	01	R\$ 3.291,78	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

		<p>suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (uma) mesa de som de 32 (trinta e dois) canais para monitor com 10 (dez) auxiliares; > 04 (quatro) equalizadores gráficos 2x31 bandas inter-polar; > 01 (um) compressor de 02 (dois) canais; > 01 (uma) quadra gate de 04 (quatro) canais; > 05 (cinco) caixas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 08 (oito) canais; > 08 (oito) fones de ouvido para monitor; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 06 (seis) microfones para instrumento; > 01 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 13", 01 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 01 (uma) caixa com estante, 01 (uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal; > 02 (dois) amplificadores de guitarra; > 01 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>			
TOTAL DO LOTE 04				R\$ 3.291,78	

Lote	Item	Chegada do Papai Noel Dia 06 de dezembro Local: Praça Getúlio Vargas Hora: 20horas	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo	Valor Cotado
05	15	<p><u>Sistema 04 de Sonorização de Eventos</u> Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos;</p>	Unidade	01	R\$ 950,73	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

		> 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 04 (quatro) caixas amplificadas, com 01 (um) alto-falante de 15" 500W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 02 (dois) microfones sem fio UHF; > 02 (dois) microfones para voz; > 04 (quatro) microfones para coral; > 06 (seis) pedestais tipo girafa para microfones; > 04 (quatro) pedestais de caixas; > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.					
	16	Sistema 3 de Iluminação de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. 04 Moving Head 250 24 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas 01 máquina de fumaça 01 sistema de Dimmer 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.	Unidade	01	R\$ 2.276,13		
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 3.226,86	

Lote	Item	Concerto de Natal Dia 12 de dezembro Local: Igreja Matriz São Pedro Apóstolo Hora : 20horas	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo	Valor Cotado
06	17	Sistema 03 de Sonorização de Eventos Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados. Disponibilidade dos equipamentos para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, nos horários definidos pelo Órgão Municipal. Equipamentos: > 01 (uma) mesa de som digital de no mínimo 32 canais, contendo os seguintes parâmetros: compressor e gate por canal, 04 (quatro) máquinas de efeitos, 04 (quatro) equalizadores paramétricos e 04 (quatro) auxiliares; > 01 (um) processador de caixa digital de 03 (três) vias estéreo; > 01 (um) equalizador gráfico 2x31 bandas interpolar;	Unidade	01	R\$ 2.579,55	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>> 01 (um) aparelho de CD com entrada USB; > 04 (quatro) caixas de grave cada uma com 01 (um) alto-falante de 18" e 800W rms; > 04 (quatro) caixas mistas com sistema para suspender (Fly) cada uma com: 01 (um) alto-falantes de 12" 450W rms, 01 (um) driver Titanium de 150W rms; > 03 (três) amplificadores de no mínimo 2.000W rms em 02 Ohms por canal; > 05 (cinco) caixas ativas para monitor, cada uma com: 01 (um) alto-falante de 15" 450W rms e 01 (um) driver Titanium de 75W rms; > 01 (um) amplificador de fone de ouvido de no mínimo 08 (oito) canais; > 08 (oito) fones de ouvido para monitor; > 02 (dois) microfones sem fios UHF; > 10 (dez) microfones para voz; > 06 (seis) microfones para instrumento; > 01 (um) kit de microfones especiais para bateria; > 16 (dezesesseis) pedestais tipo girafa para microfones; > 01 (uma) bateria contendo: 01 (um) bumbo de 22", 01 (um) tom de 13", 01 (um) tom de 14", 01 (um) surdo de 14", 01 (uma) caixa com estante, 01 (uma) máquina de chimbau, 02 (duas) estantes de pratos, 01 (um) pedal; > 02 (dois) amplificadores de guitarra; > 01 (um) amplificador de contra-baixo; e > toda a fiação necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos.</p>				
18	<p>Sistema 01 de Iluminação Inclui montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo especificados, disponibilidade para testes e ensaios que se fizerem necessários antes das apresentações oficiais, com a assinatura da ART e todas as liberações de Bombeiros e Polícia, em horários definidos pelo Órgão Municipal. 08 Moving Head 575 42 Lâmpadas Par Lead , 3W RGBW; 07 Refletores Elipsoidais; 02 Refletores Mini Brutt c/ 04 Lâmpadas; 01 Canhão Seguidor; 02 super strobos 3000 W; 02 máquinas de fumaça 01 sistema de Dimmer; 01 mesa DMX 512 canais; Fiação, acessórios e treliças de alumínio necessárias para montagem do evento.</p>	Unidade	01	R\$ 4.177,59	
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 6.757,14



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Assinatura do Responsável Legal

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

MODELO:

**DECLARAÇÃO FORMAL DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS
E DE CAPACIDADE OPERATIVA**

DECLARAMOS, para fins de participação neste procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL nº 82/2016, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ atende, plenamente, aos requisitos técnicos para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, conforme especificações constantes no Edital do PP nº 82/2016 e seus Anexos. E que dispõe de **CAPACIDADE OPERATIVA**, bem como, de **TODOS OS EQUIPAMENTOS E PESSOAL**, técnico e operacional, necessários à execução dos serviços, **GARANTINDO**, ainda, que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços, seja por falta de equipamentos ou de pessoal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2016.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

MODELO:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Proponente _____, com sede em
_____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, nos
termos do Edital de Pregão Presencial nº 82/2016 declara, para fins de participação no procedimento
licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e
alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição. Declara-se, ainda, ciente
das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

(local e data)

(Assinatura do representante legal
com poder para firmar declaração e compromisso)

Nome:
CPE/MF:
Função:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL 82/2016

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE GASPAR

Apresentamos nossa proposta de locação de estrutura, sonorização e iluminação, incluindo transporte e mão de obra de montagem, desmontagem e operação especializada dos equipamentos conforme as quantidades e características técnicas descritas no presente Edital e demais Anexos.

Esclarecemos e assumimos que:

- a) os preços cotados incluem todos os custos e despesas incidentes sobre a prestação integral dos serviços, tais como locação, impostos, mão de obra especializada, montagem, desmontagem e demais despesas.
- b) estamos cientes de que os pagamentos serão efetuados após a aprovação das faturas correspondentes, mediante atendimento das exigências legais e contratuais, bem como a comprovação de regularidade perante o INSS e o FGTS;
- c) manteremos válida a nossa proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua entrega.

Declaramos, ainda, que:

- a) verificamos e estamos de acordo com as todas as disposições contidas no presente Edital e seus anexos disponibilizadas no *site* da Prefeitura Municipal de Gaspar;
- b) faz parte da atividade da Empresa a locação dos materiais/equipamentos, objeto do presente Edital, dentro das exigências constantes no presente Edital e seus Anexos.
- c) que concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de locação dos materiais/equipamentos em questão, estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) atendemos todos os requisitos de habilitação, comprometendo-nos, sob as penas da lei, comunicar a esse órgão a eventual superveniência de fato que implique alteração da habilitação e qualificação desta Empresa;
- e) não mantemos em nosso quadro de empregados, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.
- f) que esta Empresa através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo penalidade de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

__ de _____ de 2016

(assinatura do representante legal da proponente)